

Termo de Referência 36/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2023	158129-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO	LEILA DE SOUZA LIMA	04/09/2023 11:37 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;	23327.252555.2023-52	

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de Curso online e ao vivo de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais e Técnicos, com carga horária de 20 horas, Professora Suely Cobucci para até 40 alunos com foco nos servidores do Gabinete do IF Baiano, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
01	Curso online e ao vivo de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais e Técnicos, com carga horária de 20 horas, Professora Suely Cobucci para até 40 alunos.	25232	Serviço	R\$ 16.600,00

1.2. As regras que serão aplicadas em relação à prestação do serviço do curso in company, constam na cláusula obrigações da contratada.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Justifica-se o processo de contratação considerando, entre outros, o atendimento a determinações do Tribunal de Contas da União por meio de diversos acordãos, acerca da necessidade de os servidores públicos estarem capacitados para assumir certas atribuições, modo a evitar prejuízos à Administração e ainda como forma de atendimento a princípios que norteiam o serviço público, tais como: legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, moralidade, eficiência, economicidade, interesse público, etc.

2.2. A Contratação está fundamentada através da Lei 14.133/21, art. 74, inciso III, alínea "f", *in verbis*:

"III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais e empresas de notória especialização, conforme transcrito abaixo, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

2.3. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU.

Serviço técnico especializado dentre os mencionados no art. 74 da Lei n.º 14.133/21.	O serviço proposto enquadra-se ao inciso III, alínea "f"- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, do art. 74 da Lei n.º 14.133/21.
Natureza singular do serviço	SINGULARIDADE
	A singularidade do curso está relacionada com as necessidades do IF Baiano no que diz respeito às vantagens obtidas com a contratação online e ao vivo, capacitando e atualizando os servidores dos Gabinetes da Reitoria e dos Campi com o objetivo de atualizar o conhecimento acerca dos documentos Oficiais e Técnicos, de maneira a garantir maior segurança para a Administração, além de possibilitar a troca de conhecimentos entre os participantes com base nas experiências profissionais e individuais vivenciadas no dia a dia por cada nas suas respectivas unidades de atuação. Além disso o aluno poderá revisar as aulas por até 07 (sete) dias após o período do curso na plataforma contratada.
Notória especialização do contratado	NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO
	A notória especialização pode ser comprovada por meio dos mais de 30 (trinta) anos de prestação de serviços da Empresa Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA, com cursos online, presenciais e consultoria em Gestão Pública para as três esferas de governo.

3. Descrição da solução

3.1. Contratação de Curso online e ao vivo de Redação com Foco na Elaboração de Documentos Oficiais e Técnicos, com carga horária de 20 horas, Professora Suely Cobucci para até 40 alunos do Instituto Federal Baiano - Reitoria e campi.

3.2. Considerando as opções de capacitação disponíveis no mercado (escolas do governo) e a singularidade da abordagem programática do curso capaz de atender as necessidades do público alvo envolvido (documentos oficiais e técnicos) tendo em vista o seu conteúdo programático e as atividades desempenhadas no âmbito do Instituto, essa é a solução que melhor atende as necessidades de desenvolvimento levantadas pela Administração.

4. Requisitos da contratação

4.1. O treinamento será realizado em setembro online e ao vivo, com carga horária de 20 horas com a Professora Suely Cobucci para até 40 (quarenta) pessoas.

4.2. O conteúdo programático do curso foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela requerente de acordo com as necessidades setoriais e encontra-se na proposta da prestadora.

4.2.1. O curso possui como público alvo os servidores dos Gabinetes da Reitoria e Campi do Instituto.

4.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária após nota de empenho em favor da CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA de CNPJ 36.003.671/0001-53.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O treinamento será realizado em setembro de 2023.

5.2. O curso será online e ao vivo, podendo os alunos revisarem as aulas por até 07 (sete) dias após o período do curso.

5.3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.3.1. Obrigações da Contratada:

- a) Promover os pagamentos de honorários ao Palestrante;
- b) Arcar com as despesas operacionais do Palestrante e outras acessórias;
- c) Garantir a prestação dos serviços contratados com o cumprimento de todo o conteúdo programático descrito na proposta;
- d) Fornecer apostilas e certificados aos alunos;
- e) Prestar o devido suporte técnico aos alunos quanto a disponibilidade e operação da plataforma;
- f) Não substituir o palestrante contratado, exceto se acordado antecipadamente com o IF Baiano, após justificativa plausível e comprovada a capacidade técnica do palestrante substituto.

5.3.2. Obrigações do Contratante

- a) Emissão da NE antes da data de realização do evento;
- b) Fornecimento de Atestado de Capacitação Técnica para a Contratada, devendo ser observada a avaliação feita pelos participantes do evento, no que se refere ao conteúdo, logística e desempenho do palestrante, além de outros indicadores de qualidade propostos pelo Contratante.
- c) Efetuar o pagamento da Contratada, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, nos termos e prazos da Lei 14.133/21;
- d) Enviar a relação de participantes conforme prazo acordado com a contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O órgão observará através da perfeita execução do curso de acordo com a proposta encaminhada mediante avaliação dos alunos e da solicitante para ateste da nota fiscal emitida pela prestadora.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/21.

7.2. Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

7.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como, nos cadastros sanções administrativas instituídos.

7.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando caso.

7.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração que será enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação de serviços.

7.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

7.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido na Proposta;

7.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Conforme informado no item 2 deste documento, o critério de seleção do fornecedor ocorreu por meio da notória especialização do contratado e da comprovação de singularidade do objeto, com a abertura de processo de inexigibilidade de licitação.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.900,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seis centos reais).

9.2. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17, de 1 de abril de 2009, foi comprovada por meio de documento fiscais praticados com a Administração Pública, **anexados** ao processo.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 1º DE ABRIL DE 2009

A justificativa do preço nos casos de inexigibilidade não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, a proponente é a única a atender as necessidades do órgão contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos. Indispensável, para aprovação jurídica do procedimento, que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais por ela mesma cobrados de outros clientes. O texto acima trata-se apenas de nota explicativa para orientação no momento da formalização do documento, pelo servidor requisitante que deverá solicitar à Contratada NE/NF praticado com outros Órgãos da Administração Pública ou Iniciativa Privada.

10. Adequação orçamentária

Os dados orçamentários serão incluídos no processo pela DORC no documento de disponibilidade orçamentária.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEILA DE SOUZA LIMA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 04/09/2023 às 11:37:28.